

# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.498, DE 03 DE JUNHO DE 1.996

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ASSIS

Protocolo n.º 1066

Entrada em, 11/06/96

Manuel 10:30hr

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
FERROVIÁRIA DE ASSIS.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono

a seguinte Lei:

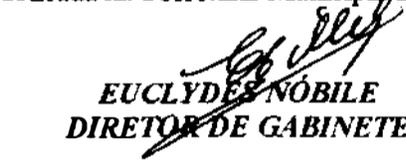
- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Atlética Ferroviária de Assis no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para manutenção e desenvolvimento de esportes amadores.
- Artigo 2º -** A Associação recebedora do auxílio deverá prestar contas até 31 de Dezembro de 1.996, com envio de cópia do relatório a Prefeitura Municipal de Assis, que não sendo cumprido implicará na devolução do auxílio.
- Artigo 3º -** Para despesas deste auxílio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município um crédito adicional, especial no valor correspondente.
- Parágrafo Único -** O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as disposições contidas no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Junho de 1.996.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EUCLÝDES NÓBILE  
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de

junho de 1.996

  
EUCLÝDES NÓBILE  
DIRETOR DE GABINETE